CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI CMJN Nº 519/2025

Excelentíssimos Senhores Vereadores

A presente propositura trata da criação do cargo de "Analista Técnico Administrativo".

Em reunião ocorrida no dia 03/02/2025, com a presença de todos os vereadores eleitos para o mandato 2025/2028, foi acordada por unanimidade a necessidade de modernização da Câmara Municipal de João Neiva, de forma a proporcionar melhores condições de trabalho para os Edis.

As melhorias sugeridas demandam ações administrativas diversas, além das que são praticadas atualmente nas áreas contábil e administrativa, ensejando a necessidade de atuação de outro servidor.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo tem requisitado, cada vez mais, informações e relatórios da Câmara Municipal e a modernização dos trabalhos do Poder Legislativo. A inclusão de novas tecnologias nos diversos setores demandará mais trabalho, incompatível com a estrutura administrativa atual.

Essa Câmara sempre prestigiou a criação de cargos de carreira, e somente possui único cargo comissionado.

Segue em anexo o impacto financeiro.

Tendo em vista a importância da matéria, acreditamos na sua aprovação pelos nobres Pares.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIO HENRIQUE MARIM REALI
Presidente

MATHEUS FAVARO PEREIRA
Vice-presidente

MARCELO ALMEIDA CAMPOSTRINI
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI CMJN nº 519/2025

Altera disposições da Lei Municipal nº 2.654/2014, que *"aprova o Plano de Carreira e define o sistema de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de João Neiva, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 2.654/2014, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único – A presente alteração cria o cargo de "Analista Técnico Administrativo", nível superior, Carreira IV/A.

Art. 2º - O Anexo II da Lei Municipal nº 2.654/2014 passa a vigorar acrescido das disposições do Anexo II da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes das alterações da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 07 de fevereiro de 2025.

MARIO HENRIQUE MARIM REALI
Presidente

MATHEUS FÁVARO PEREIRA
Vice-presidente

MARCELO ALMEIDA CAMPOSTRINI
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

GRUPOS OCUPACIONAIS	QUANT.	CARGO	CARREIRA	SUBGRUPO
Nível Superior	02	Advogado	IV	A
Nível Superior	01	Controlador	IV	A
Nível Superior	01	Contador	IV	A
Nível Superior	01	Analista Técnico Administrativo	IV	A
Nível Superior	02	Assistente Legislativo	IV	B
Apoio Técnico-Administrativo	01	Oficial Administrativo	III	A
	01	Técnico em Contabilidade (em extinção)	III	B
Nível Médio	01	Auxiliar Administrativo	II	
Ensino Fundamental Completo	01	Auxiliar de Serviços Gerais	I	

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

DESCRIÇÃO DO CARGO

CARGO: ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CARREIRA: IV/A

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Planejar, coordenar e executar as atividades de natureza financeira e administrativa da Câmara, em cooperação com os demais servidores.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- fazer tramitar de forma regular os processos administrativos da Câmara Municipal;
- auxiliar, quando solicitado, no cadastro de pessoal e no registro da vida funcional do servidor;
- fiscalizar, conferir e controlar o patrimônio;
- controlar o estoque de material, prevenindo falhas e excessos;
- desenvolver atividades relativas a expediente, protocolo e arquivo;
- auxiliar o registro de leis, resoluções, portarias e atas;
- executar as atividades administrativas da Câmara em cooperação com os demais servidores;
- efetuar compras, obedecida a legislação específica, acompanhando e atuando nos respectivos processos;
- prestar suporte, quando solicitado, na transmissão das prestações de contas mensais e anuais aos órgãos de controle externo, em cooperação com os demais setores responsáveis pelas obrigações;
- elaborar relatórios diversos;
- executar outras atividades correlatas.

GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, ADMINISTRAÇÃO, ECONOMIA OU DIREITO, COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DA CLASSE.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, e poderá ser alterada mediante a necessidade do serviço e interesse público, sem prejuízo da remuneração dos servidores.

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO 2025 - 2027

PREVISÃO DE AUMENTO DE GASTOS COM PESSOAL (COM ENCARGOS PATRONAIS):

Exercício	2025	2026	2027
Previsão de gastos sem revisão:	R$ 2.479.926,78	R$ 2.548.061,34	R$ 2.746.007,43
Previsão de gastos com revisão:	R$ 2.559.204,19	R$ 2.643.194,23	R$ 2.841.140,32
Impacto anual R$:	R$ 79.277,41	R$ 95.132,89	R$ 95.132,89
Impacto anual %:	3,20%	3,73%	3,46%
Impacto Mensal R$:	R$ 7.927,74	R$ 7.927,74	R$ 7.927,74

Obs.: A Câmara devolveu à Prefeitura, nos exercícios de 2023 e 2024 R$ 905.121,46 e R$ 953.108,18 respectivamente. Portanto, os valores recebidos a título de duodécimo são suficientes para cobrir o aumento de gasto com a criação do cargo de Analista Técnico Administrativo.

PREVISÃO DE GASTOS EM RELAÇÃO AO DUODÉCIMO (SEM ENCARGOS):

Exercício	2025	2026	2027
Previsão de repasse ao Legislativo:	R$ 4.603.162,32	R$ 4.603.162,32	R$ 4.603.162,32
Previsão folha pgto (sem revisão)	R$ 1.977.255,15	R$ 2.033.190,58	R$ 2.195.566,14
Previsão folha pgto (com revisão)	R$ 2.043.249,05	R$ 2.112.383,27	R$ 2.274.758,83
Percentual de gastos sem revisão:	42,95%	44,17%	47,70%
Percentual de gastos com revisão:	**44,39%**	**45,89%**	**49,42%**
Impacto em relação ao repasse:	1,43%	1,72%	1,72%

Obs[1]: Foi considerado para os valores de repasse do duodécimo nos anos de 2025 a 2027 os valores da previsão orçamentária da Câmara Muncipal de João Neiva no exercício de 2025.
Obs[2]:O limite conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2001) é de 70% em relação ao valor repassado a título de duodécimo à Câmara Municipal de João Neiva, portanto os índices encontram-se dentro do limite legal após a criação do cargo de Analista Técnico Administrativo.

PREVISÃO DE GASTOS COM PESSOAL EM RELAÇÃO À RCL:

Exercício	2025	2026	2027
Previsão da RCL	R$ 113.028.409,26	R$ 113.028.409,26	R$ 113.028.409,26
Previsão da RCL ajustada para gasto de pessoal	R$ 107.242.420,94	R$ 107.242.420,94	R$ 107.242.420,94
Previsão de gastos sem revisão:	R$ 2.402.576,78	R$ 2.470.711,34	R$ 2.668.657,43
% de gastos em relação à RCL ajustada:	2,24%	2,30%	2,49%
Previsão com revisão:	R$ 2.481.854,19	R$ 2.565.844,23	R$ 2.763.790,32
% de gasto em relação à RCL ajustada:	2,31%	2,39%	2,58%

Obs[1]: Foi considerado o valor de RCL dos anos de 2025 a 2027 o apurado no mês de novembro de 2024 (Fonte: Portal Cidades ES), sem previsão de aumento até o ano de 2027.
Obs[2]: Conforme art. 20, III, da LRF, o limite de gasto com pessoal do Legislativo é de 6% em relação à RCL, portanto a previsão de gastos com a criação do cargo de Analista Técnico Administrativo mantém a despesa dentro dos limites legais.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	2025
Previsão orçamentária para gastos com pessoal e encargos:	R$ 3.185.000,00
Previsão de gastos com pessoal e encargos após a criação da gratificação:	R$ 2.481.854,19
Superávit Orçamentário:	R$ 703.145,81

Obs: A despesa orçamentária fixada para gastos com pessoal e encargos para 2025 é suficiente para cobrir o aumento previsto com a criação do cargo de Analista Técnico Administrativo.

Nikolas Carlos Nunes
Contador
Portaria nº 526/2021